

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “BioFirEx-“Um painel de (bio)marcadores para a vigilância da saúde e da segurança do bombeiro””, com financiamento “Fundação para a Ciência e a Tecnologia na sua componente Orçamento de Estado (Refª PCIF/SSO/0017/2018)”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Tecnologias de Diagnóstico e Terapêutica e Enfermagem

2. Requisitos de admissão:

Estar inscrito em Doutoramento ou num curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior;

Possuir Mestrado;

Formação académica ao nível da Licenciatura na área de Ciências Biomédicas Laboratoriais ou Análises Clínicas e Saúde Pública ou Enfermagem;

Possuir conhecimentos/experiência em colheita e processamento de espécimes biológicos;

Possuir competências em tratamento e análise de dados;

Domínio da língua inglesa;

Experiência de investigação ou profissional nas áreas a concurso.

3. Plano de trabalhos:

O bolseiro será responsável pela execução de procedimentos relacionados com atividades de apoio às atividades de gestão de ciência e tecnologia, em particular no domínio de Ciências Biomédicas Laboratoriais.

O bolseiro estará envolvido na (1) Caracterização dos participantes no estudo; (2) Aplicação de IRDs e tratamento estatístico de dados; (3) Recolha de espécimes para análise, processamento e monitorização biológica e ambiental; (3) elaboração e gestão de base de dados e respetiva análise estatística; e (4) elaboração de artigos científicos.

4. Objetivos:

i) usar uma abordagem multidisciplinar para realizar uma avaliação abrangente da exposição ocupacional (via monitorização e biomonitorização) dos bombeiros a poluentes gerados durante incêndios florestais

ii) avaliar os impactos na saúde e na segurança (questionários, avaliação física e psicológica, e testes clínicos)

iii) identificar um conjunto de (bio)marcadores apropriados para a vigilância da exposição ocupacional, da saúde e da segurança dos bombeiros, assim como estabelecer uma lista de recomendações e de boas práticas

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, sito no Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança, sob a orientação científica de Adília Maria Pires da Silva Fernandes.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 09/08/2021 (com possibilidade de renovação até um máximo de 26 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 1.104,64, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

Os métodos de seleção a utilizar, a aplicar de forma faseada, são a avaliação curricular e a entrevista, com uma ponderação de respetivamente, 60% e 40%.

As atas do Júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Em caso de igualdade de classificação os critérios de desempate a adotar são: a classificação obtida na avaliação curricular.

10. Composição do Júri de Seleção:

- Presidente: Adília Maria Pires da Silva Fernandes;
- Vogal efetivo: Josiana Adelaide Vaz;
- Vogal efetivo: Maria José Gonçalves Alves.

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 06/07/2021 e 19/07/2021.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para emprego.cientifico@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.